



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*“Pelo Povo, com transparência e eficiência”*  
**Adm. 2025 - 2028**

**PORTARIA Nº 398/2026**

**APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Carandaí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1712/2025;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Disciplinar Permanente, que concluiu pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa proferida pela autoridade competente, acolhendo integralmente o Relatório Final e aplicando a penalidade disciplinar;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 138, inciso I, e 140 da Lei Municipal nº 2.295/2018;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aplicada à servidora S.A.D.S., CPF nº \*\*\*.811.406-\*\*, a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA**, em razão das infrações funcionais apuradas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 1712/2025, nos termos dos artigos 138, inciso I, e 140 da Lei Municipal nº 2.295/2018.

**Art. 2º** Determina-se a anotação da presente penalidade nos assentamentos funcionais da servidora.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira 08 de junho de 2026.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa  
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 08 de junho de 2026. \_\_\_\_\_ Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.